



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 58/2017, de 03 de outubro de 2017

Dispõe sobre Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil da Escola Adventista de Boa Vista.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 65/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a Escola Adventista de Boa Vista, CNPJ nº 83.367.326/0109-07, localizado na Rua Rocha Leal, nº 594, Centro, CEP: 69.301-400, Boa Vista- Roraima.

Art. 2º Renovar a Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, por 05 (cinco) anos.

Art. 3º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, por 03 (três) anos.

Art. 4º Convalidar os atos anteriormente praticados.

Art. 5º A Escola Adventista de Boa Vista fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.


Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

10 / 10 / 17

CEE / RR.
PUBLICADO NO D. O E Nº 3120
EM 14 / 10 / 17


JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de
Educação e Desporto /SEED/RR
Decreto nº 937-P de 06/08/2017